

Lei n.º 1.045/89 - De 29 de maio de 1989.

REPUBLICADA
PELA LEI N.º 1236-93

Da denominação de rua
na localidade de Campo Feis
e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapemirim
Estado do Espírito Santo usando de suas atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua Augusto
Jacinto Bernardo, a rua que inicia no loga-
do "Rafael Vale dos Reis" e onde se localiza a gra-
vação de praça Emaús, em Campo Feis na
cidade de Sapemirim.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado
a providenciar a devida placa indicativa.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sapemirim, ES, 29 de maio de 1989.

Orivaldo Roberto Pereira
Prefeito Municipal

2,0
200
2000
20000
200000
2000000
20000000
200000000
2000000000